



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.361.387/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASITUR EVENTOS E TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA	NÚMERO 1917	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 72.145-450	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS@VASCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (61) 3877-1790
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **12:07:07** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.361.387/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA	NUMERO 1917	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 72.145-450	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS@VASCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (61) 3877-1790
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **12:07:07** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 23.361.387/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:52 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **966D.6298.2C1D.18B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 137087969782026
NOME: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917
CIDADE: TAGUATINGA NORTE TAG
CNPJ: 23.361.387/0001-07
CF/DF: 0773879100168
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de agosto de 2026. *

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.361.387/0001-07
Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Endereço: QNM 34 AR 1 1917 / TAGUATINGA NORTE / BRASILIA / DF / 72145-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060603132334660105

Informação obtida em 09/06/2026 12:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 490700

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 23.361.387/0001-07

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 07/09/2026

Emitido em Terça-feira 09 de Junho às 12:29:27

Código de validação: 11778490700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.361.387/0001-07
Certidão nº: 46161934/2026
Expedição: 06/05/2026, às 07:41:28
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.361.387/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2026 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.361.387/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.2D37.3CE3.E911 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.361.387/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:12:43 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wcWwNT9kXIKQeMlV5vu6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/06/2026, que **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ: **23.361.387/0001-07**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **09/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código NKUS20260609121332

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **390762** e o código CRC **9a2fc01** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 08:00 de 06/05/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2026 às 12:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.969.461-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.2DDB.955F.7075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**

CPF/CNPJ: **008.969.461-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:32 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GM2FamoHIhJpQH5ecbTz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/06/2026, que **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**, CPF: **008.969.461-93**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **09/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código QEFZ20260609121639

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

CPF: 008.969.461-93

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tce.to.gov.br>, por meio do código: **b92205cbc8a6d28bad917b3998606249d4d322ed** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 08:10 de 06/05/2026.

Válida por 30 dias.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.738.791/001-68	23.361.387/0001-07	29/09/2015	279150/54	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		BRASITUR EVENTOS E TURISMO		ATIVO	29/09/2015	
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917		TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)		BRASILIA	DF	72145450

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2024

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
AGÊNCIAS DE VIAGENS	N791120000	14/06/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	C181300100	01/09/2023
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	F439910200	17/07/2023
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	H492300200	02/02/2023
TRANSPORTE ESCOLAR	H492480000	14/06/2022
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	H492990100	02/02/2023
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	I562010200	28/07/2023
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	J591110200	02/02/2023
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	02/02/2023
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	J631940000	28/07/2023
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	M731140000	14/06/2022
CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	M731900100	14/06/2022
MARKETING DIRETO	M731900300	14/06/2022
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	M732030000	02/02/2023
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	M742000100	02/02/2023
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	M742000400	02/02/2023
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	M742000500	02/02/2023
SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES	M749010100	02/02/2023
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	02/02/2023
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	N781080000	14/06/2022
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N813030000	14/06/2022
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	02/02/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	02/02/2023
PRODUÇÃO TEATRAL	R900190100	02/02/2023
PRODUÇÃO MUSICAL	R900190200	02/02/2023
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	R900190600	02/02/2023
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R931910100	02/02/2023

Este documento foi emitido no dia 15/01/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1º NOME E SOBRENOME MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA		1ª HABILITAÇÃO 11/09/2004		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/09/1983, ANAPOLIS, GO			
	4a DATA EMISSÃO 13/12/2024	4b VALIDADE 12/12/2034	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3625148 SESP DF			
	4d CPE 008.969.461-93	5 Nº REGISTRO 03379300892		3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO LORMINO TRINDADE FILHO				
 SELMA LEMOS TRINDADE				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		12/12/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S5813628948

DF781053498

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

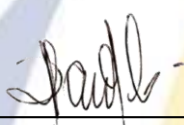
```
I<BRA033793008<928<<<<<<<<<<  
8309053F3412123BRA<<<<<<<<<<O  
MICHELLE<<LEMOS<TRINDADE<SOUSA
```

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que a Agência de Viagens BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, com endereço na QS 03 LOTE 03, SL 716 BAIRRO AREAL, BRASILIA-DF CEP 71953-000 é cliente desta empresa consolidadora e que está devidamente cadastrada desde o ano de 2018.

Declaramos ainda que a referida Agência mantém faturamento em movimentação normal ativo e com pagamentos rigorosamente em dia, não possuindo neste momento nenhum débito em atraso.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2026



Helvécio Cunha Costa Garofalo

Diretor

Tel. 65 3314-2700

email.: controles@confiancaturismo.com.br

email.: supervisao.adm@confiancaturismo.com.br

CONFIANCA AGENCIA
DE PASSAGENS E
TURISMO

Assinado de forma digital por
CONFIANCA AGENCIA DE
PASSAGENS E TURISMO
LTDA:03488137000125
LTDA:03488137000125 Dados: 2026.01.19 10:22:58 -09'00'

Atestado de Capacidade Técnica

CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, sito a Av. São Sebastião, nº 2852, Bosque, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 e portadora do Código Lata nº 5750205-6, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** e a quem interessar possa, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07**, com sede à QS 03 LOTE 03, nº 496, AREAL, BRASÍLIA - DF encontra-se devidamente credenciada a comercializar produtos e serviços da qual somos **CONSOLIDADOR**.

Declaramos que esta agência possui Idoneidade creditícia perante essa consolidadora, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos até a presente data.

Informamos ainda que somos representantes/consolidadores de todas as Cias Aéreas Internacionais e Nacionais, e fornecedores diretos das principais redes hoteleiras, companhias de navios, empresas de seguros e locadores de veículos, estando, por todos, habilitados a emissão bilhetes eletrônicos aéreos, rodoviários e terrestres, tanto pelos sites oficiais de tais fornecedores, quanto pelos nossos próprios Terminais de Vídeo, inclusive através dos sistemas GDS (Amadeus, Sabre, Galileo) e Corporate.

Declaramos que esta agência possui Idoneidade creditícia perante essa consolidadora, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos até a presente data.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2026.

CONFIANÇA AGÊNCIA
DE PASSAGENS E
TURISMO
LTDA:03488137000125

Assinado de forma digital por
CONFIANÇA AGÊNCIA DE
PASSAGENS E TURISMO
LTDA:03488137000125
Dados: 2026.01.19 10:31:01 -07'00'

Helvécio Cunha Costa Garofalo

Diretor

Tel. 65 3314-2700

email.: controles@confiancaturismo.com.br

email.: supervisao.adm@confiancaturismo.com.br

**CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SISTEMAS DE EMISSÃO DE
PRODUTOS/PORTAL DO AGENTE- AGÊNCIAS**

CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.488.137/0001-25, com sede social na Av. São Sebastião, n. 2852, Bairro Bosque, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio administrador, Helvécio Cunha Costa Garófalo, inscrito no CPF n. 304.428.261-68, RG n. 1036995 SSP/CE;

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, cujo nome fantasia é **BRASITUR EVENTOS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.361.387/0001-07, registrada na CADASTUR sob o nº. 23.361.387/0001-07, estabelecida na QS 03 SALA 716 TORRE SUL PATIO CAPITAL, AREAL TAGUATINGA, TAGUATINGA/DF, CEP 71953-000, neste ato representada por seus sócios, **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA**, RG N.º 3625148 SSP/DF, CPF Nº 008.969.461-93, **RESIDENTE NA QNO 11 CONJUNTO N CASA 45, CEILANDIA, BRASÍLIA/DF, CEP 72255-114**,

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si **CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**, ora denominada apenas por **CONSOLIDADORA**, e de outro lado **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, ora denominada apenas **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, têm por justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

1.1 A CONSOLIDADORA disponibilizará à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** acesso a sua plataforma eletrônica que por ela foi desenvolvida denominada PORTAL DO AGENTE, acessível unicamente pela rede mundial de computadores através da endereço eletrônico www.portaldooagente.com.br, dentro da qual estão os SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB dos principais fornecedores que serão utilizados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** para a reserva e emissão dos PRODUTOS por ela comercializados, mediante a inserção nos campos indicados de login de usuário, e senhas, obrigando-se a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a respeitar rigorosamente todas as instruções e prescrições da **CONSOLIDADORA**, normas das companhias aéreas e demais fornecedores, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Turismo (COPET) - órgão do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA) - e de toda a legislação e atos administrativos que regem a matéria, inclusive as resoluções expedidas pela IATA, BSP Brasil, bem como as exigências previstas na Lei nº. 12.974/2014 que regulamenta a atividade das Agências de Turismo, as normas de Defesa dos Direitos do Consumidor, as disposições contidas na Lei nº. 12.965/2014 que regula a utilização da internet no Brasil e as regras da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 14.059/2020), bem como as normas internas e códigos de postura estabelecidos pela **CONSOLIDADORA**.

II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O acesso aos **SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB** será fornecido pela **CONSOLIDADORA** a título precário e gratuito à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, ficando desde já estabelecido que a utilização do referido sistema pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** poderá vir a ser objeto de cobrança mediante comunicação prévia da **CONSOLIDADORA**.

2.2. O acesso ao PORTAL DO AGENTE será feito unicamente através da utilização de login e senhas dispensadas pela **CONSOLIDADORA** às pessoas indicadas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, cabendo a esta última o fornecimento das informações verídicas e necessárias ao cadastramento dos usuários por meio do preenchimento correto da Ficha Cadastral que faz parte integrante do presente contrato (Anexo 1).

2.2.1 Após o cadastramento dos usuários indicados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, para que estes possam ter acesso ao sistema, a **CONSOLIDADORA** fará a entrega a cada usuário cadastrado de um token de senhas, o qual será de uso pessoal do usuário, sendo de sua responsabilidade a guarda e sigilo das informações.

2.2.2 Caberá a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** reportar eventuais alterações quanto às informações cadastradas de seus usuários do sistema, devendo transmitir as alterações necessárias à **CONSOLIDADORA** por escrito, via endereço eletrônico indicado na Ficha Cadastral (Anexo 1) como meio de comunicação oficial entre as partes.

2.3. Em caso de eventual inadimplemento das obrigações pelos usuários cadastrados a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** responderá exclusiva e integralmente pelos pagamentos e consequências do descumprimento.

2.4. Tendo em vista as garantias oferecidas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, a **CONSOLIDADORA** estabelece o **limite máximo para emissão de produtos a monta de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. Caso seja atingido o limite estipulado, a **CONSOLIDADORA** suspenderá a emissão de produtos pela **AGENCIA CONSOLIDADA**, mediante prévia comunicação, até que se efetue o pagamento dos produtos emitidos, ou, sejam oferecidas novas garantias.

LPDS

PGAL

MTS

III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

3.1. Compete à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a responsabilidade total e exclusiva em relação aos negócios que concluir em decorrência deste contrato, respondendo por todas as consequências decorrentes de abuso de poder econômico e afronta ao código de defesa do consumidor, casos de extravio de documentos, furto, roubo, fraude, caso fortuito ou motivo de força maior, independentemente da ocorrência de culpa ou dolo, bastando que seja constatado o dano contra a **CONSOLIDADORA** ou terceiros, bem como, quanto ao cumprimento das normas previstas na Lei nº. 12.974/2014 e demais normativos expressos no item 1.1.

3.1.1 São obrigações das **AGÊNCIAS CONSOLIDADAS**: a) Realizar a venda dos produtos fornecidos pela **CONSOLIDADORA** diretamente ao consumidor final/cliente; b) Servir como ponto de apoio para repasse de informações entre as Companhias Aéreas ou demais fornecedores e o consumidor final/cliente para quaisquer solicitações (esclarecimento de dúvidas, solicitações de cancelamento, etc); c) Informar ao consumidor final/cliente as orientações e especificações relativas ao serviço/produto de turismo adquirido; d) Orientar o consumidor final/cliente sobre a necessidade de documentação atualizada, passaporte, vistos, vacinas, volume e quantidade de bagagens, dentre outros de acordo com o serviço/produto turístico adquirido.

3.1.2. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** declara-se ciente e capacitada para a utilização das ferramentas disponíveis no PORTAL DO AGENTE, do mesmo modo, conhecedora das normas e disposições que regem a venda de produtos, dos prazos para envio/vencimento das Notas de Débito dos produtos emitidos junto ao PORTAL DO AGENTE, da necessidade de seu compromisso com o bom atendimento a seus clientes, declarando possuir equipamentos seguros e com a configuração necessária de modo à garantir a utilização/acesso de modo seguro à plataforma eletrônica.

3.1.3 Em caso de eventual ação judicial ou processo administrativo movido por clientes da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em desfavor da **CONSOLIDADORA**, ficando comprovado que o fato gerador da demanda seja decorrente de falha na prestação dos serviços da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, esta arcará com todo o ônus da demanda (custas, despesas judiciais e honorários advocatícios), bem como, em caso de eventual condenação, com o pagamento integral dos valores.

3.2. Cabe a **CONSOLIDADORA** o gerenciamento e manutenção do SISTEMA DE EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB/Portal do Agente.

3.3. Acordam as partes que caso seja necessário a emissão de produtos em favor da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** por funcionários da **CONSOLIDADORA**, em razão de eventual falha de conexão aos SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB disponibilizado, tais solicitações deverão ser feitas por e-mail enviado à **CONSOLIDADORA**, informando expressamente os dados necessários à emissão dos produtos, sendo a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** responsável pelas informações prestadas e pagamentos

3.4. Os valores devidos decorrentes das emissões de produtos por meio dos SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB serão faturados mediante Notas de Débitos que serão encaminhadas pela **CONSOLIDADORA** à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, via correio eletrônico, considerando-se entregue a fatura quando encaminhada no e-mail apontado pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** com a indicação dos produtos e demais valores eventualmente cobrados referente aos produtos comercializados via Portal do Agente.

3.4.1. A **CONSOLIDADORA** não terá qualquer ingerência sobre a incidência de taxas de serviços (fee/DU) cobradas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, que ficará exclusivamente responsável pela observância das regras de mercado em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor

3.4.2. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, terá o prazo de 03 (três) dias à partir do envio do e-mail por meio do qual for encaminhado o faturamento com os valores que deverão ser pagos, para manifestar eventuais incorreções ou discrepâncias dos valores constantes nas Notas de Débito, o que deverá ser comunicado à empresa Consolidadora Confiança Turismo.

3.4.3. Ultrapassado o prazo de resposta, o silêncio da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, será tido como aceite dos valores encaminhados via Notas de Débito, tornando-se os valores líquidos, certos e exigíveis, competindo à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** o pronto pagamento destes valores, respeitados a forma e os prazos determinados pela **CONSOLIDADORA**.

3.5. Acordam as partes que para sua comunicação e envio de Notas de Débito e cobranças será utilizado o endereço eletrônico indicado pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** na Ficha Cadastral contida no Anexo 1.

3.5.1. Considera-se entregue a mensagem quando comprovadamente enviada para os endereços eletrônicos da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** cadastrados na Ficha Cadastral do Anexo 1, podendo ser utilizado para fins de comprovação de envio, sistemas específicos de comprovação de entrega de correspondência eletrônica, disponíveis no mercado.

3.5.2. Eventual alteração de endereço eletrônico deverá ser imediatamente comunicada pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** à **CONSOLIDADORA**. Sendo descumprida esta obrigação, será considerada válida e eficaz para todos os efeitos a mensagem enviada para o(s) e-mail(s) cadastrado(s).

3.6. O atraso no pagamento de qualquer valor devido sob a égide deste Contrato acrescerá a tal valor, à partir da data do vencimento, multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pela variação do INPC/IBGE, e demais encargos decorrentes de eventuais medidas de cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive honorários advocatícios desde já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor total devido.

3.6.1. Fica ainda pactuado que passados 07 (sete) dias da data de vencimento apontada na Nota de Débito não sendo acusado o pagamento fica a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ciente quanto a possibilidade de inclusão de seus dados junto ao banco de dados dos Serviços de Proteção ao Crédito, SERASA, CARTÓRIOS DE PROTESTO, etc., independentemente de notificação prévia, sendo certo que quando feito após o vencimento deverá a **AGÊNCIA** comunicar o pagamento à **CONSOLIDADORA** assim que

LPDS

PGAL

MLTS

AS

realizado para que seja realizada a baixa necessária. Os sócios proprietários declaram-se solidários entre si, concedendo uns aos outros poderes para recebimento de citação e notificações.

3.6.2. Ainda em caso de inadimplência pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a **CONSOLIDADORA** poderá proceder ao cancelamento dos produtos e requerer em seu nome o reembolso dos valores respectivos conforme normas estabelecidas pelas Cias Aéreas ou demais fornecedores, no prazo de até 01 (um) dia antes do embarque, caso não haja liquidação do valor inadimplido pela Agência.

3.6.3. No caso de inadimplência pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, e havendo valores a serem repassados à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, fica acordado que a **CONSOLIDADORA** poderá realizar a retenção dos valores para abatimento no montante devido até a quitação do débito.

3.7. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se também a pagar qualquer diferença apurada que esteja relacionada às hipóteses abaixo:

- 1- Débito de sua remuneração referente aos reembolsos emitidos por qualquer forma de pagamento;
- 2- Aplicação de tarifas incorretas pelo usuário;
- 3- Cobrança de venda por cartões de crédito por falhas na emissão dos produtos, comprovantes de venda ou até mesmo de possíveis irregularidades ou fraudes;
- 4- Cobranças errôneas;
- 5- Qualquer outro fato não descrito anteriormente, mas que acarrete cobrança de determinada quantia de forma e valores incorretos.

3.8. É de exclusiva e total responsabilidade da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** qualquer forma de utilização indevida, irregular, incorreta ou fraudulenta do acesso aos SISTEMAS DE RESERVA E EMISSÃO DE PRODUTOS VIA WEB disponibilizado pela **CONSOLIDADORA**, competindo à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a solicitação de cadastro de usuários para uso dos SISTEMAS, bem como o cancelamento do acesso desses usuários quando necessário, obrigando-se a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a zelar pelas senhas, sob pena de indenizar a **CONSOLIDADORA**, independentemente da ocorrência de culpa ou dolo, pelos eventuais prejuízos decorrentes da inobservância desta cláusula, inclusive por violação aos direitos de SOFTWARE, MARCAS e PATENTES pertinentes, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal contra quem de direito.

3.9. Qualquer adulteração, fraude ou irregularidade havida na emissão de produtos, PTA's, OP's ou qualquer outra operação disponibilizada para a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, autoriza a **CONSOLIDADORA** a proceder ao bloqueio dos Sistemas de Emissão de Produtos Via WEB e apuração de responsabilidades na esfera penal contra quem de direito, sem prejuízo da responsabilidade civil a que está sujeita **AGÊNCIA CONSOLIDADA**.

3.10. Os SÓCIOS da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** assumem o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, sobre os valores arrecadados nas operações decorrentes deste contrato, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil, renunciando a eventual direito de retenção e obrigando-se a arrecadar e repassar os valores nos prazos e condições impostas pela **CONSOLIDADORA**, sob pena de caracterização de depósito infiel.

3.11. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** manterá sigilo absoluto sobre dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade da **CONSOLIDADORA** ou desenvolvidas ao longo da vigência deste contrato, não podendo publicar, divulgar ou colocar à disposição de outrem, direta ou indiretamente, sob pena de responsabilidade.

3.12. Fica expressamente vedado à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** conceder descontos, parcelamentos, ou quaisquer outras condições especiais de venda, competindo-lhe arrecadar e repassar todos os pagamentos de forma integral e à vista, ressalvadas as condições especiais de pagamento à prazo disponíveis para cada cartão de crédito, que regem-se pelos contratos próprios firmados entre as respectivas administradoras de cartão de crédito e os titulares do cartão.

3.13. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** responderá solidariamente com as pessoas em favor de quem houver emitido produtos, pelo pagamento integral dos produtos emitidos e não pagos sob qualquer fundamento, seja qual for a forma de pagamento, sem qualquer ônus para a **CONSOLIDADORA**.

3.14. É responsabilidade exclusiva da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, as despesas previdenciárias e trabalhistas de seus colaboradores, além das obrigações fiscais, cíveis e as de outras naturezas, podendo a **CONSOLIDADORA**, a qualquer tempo, exigir a comprovação de cumprimento no recolhimento dos encargos e haveres trabalhistas da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** sob pena de suspensão do presente contrato de parceria até comprovação de regularidade de tais obrigações.

3.15. Havendo interesse da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** na aquisição/ bloqueio de produtos para atender a grupos, tendo em vista as regras específicas delimitadas por cada companhia aérea ou demais fornecedores quanto a prazos para confirmação/desistência, e a especificidade do produto, o assunto será tratado em termo específico, com condições e obrigações próprias, passando tal instrumento a fazer parte integrando do presente Contrato.

LPDS

PGAL

MLTS

IV - OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO.

4.1. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se a cumprir os procedimentos aqui elencados e todos aqueles comercialmente habituais, necessários ou aconselháveis a vendas efetuadas com cartões de crédito, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos decorrentes de eventuais danos ou prejuízos causados pelas operações realizadas com cartões de crédito ilegítimos, irregulares ou decorrentes de fraudes de qualquer natureza.

4.2. Em relação às operações realizadas por meio de cartão de crédito, por força das regras de compliance e de proteção de dados pessoais, a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se a exigir dos seus clientes os documentos abaixo indicados, obrigando-se a mantê-los em seu arquivo, na forma original, e, a apresentá-los para a **CONSOLIDADORA** sempre que lhe for solicitado:

- 1- Cópia frente-verso do cartão;
- 2- Cópia frente-verso do RG;
- 3- Carta de Autorização de Débito ORIGINAL devidamente preenchida, carimbada pela agência com o carimbo oficial de CNPJ e assinada pelo titular.

4.3. A **CONSOLIDADORA** atuará perante a companhia aérea ou demais fornecedores e a administradora de cartão de crédito de forma a razoavelmente auxiliar a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** nos procedimentos que visarem o ressarcimento na hipótese prevista no item **4.2** deste contrato.

V – DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

5.1. Os resultados financeiros da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, decorrentes da emissão de produtos, serão de acordo com a política comercial de cada companhia aérea, competindo à **CONSOLIDADORA** o gerenciamento dos relatórios de emissão de produtos e as respectivas notas de débito sendo que ao final de cada período de apuração, a **CONSOLIDADORA** efetuará o repasse dos valores a que fizer jus a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, tudo conforme relatórios financeiros.

5.1.2. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** não receberá nenhuma remuneração adicional pelos trabalhos desempenhados.

5.1.3. Acordam as partes expressamente que eventuais premiações e/ou gratificações concedidas voluntariamente pela **CONSOLIDADORA** à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** não poderão ser convertida em abatimento de valores em caso de inadimplência.

5.2 Sobre as operações realizadas no cartão de crédito será descontada da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** emissora a taxa de administração que é cobrada das companhias aéreas ou dos demais fornecedores pelas administradoras de cartão de crédito.

5.3. A política comercial de contrapartida financeira da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** é estabelecida por cada uma das companhias aéreas ou demais fornecedores segundo os coeficientes praticados por cada uma delas,

5.4. A **CONSOLIDADORA** se reserva ao direito de proceder a cobrança de taxas de serviço, em face da **AGENCIA CONSOLIDADA**, quando houver o fornecimento de tarifas NETAS disponibilizadas pelas Companhias Aéreas ou demais fornecedores para a **CONSOLIDADORA** em virtude de acordo comercial entre estas.

VI - PRAZO DO CONTRATO.

6.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a todo e qualquer tempo por qualquer um dos contratantes mediante Notificação Extrajudicial por escrito enviada à outra parte.

6.2. Formalizado o pedido de rescisão na forma prevista neste contrato, as partes deverão proceder à imediata liquidação das pendências referentes a repasses de valores e retenção de remuneração, bem como a devolução de materiais e equipamentos, conforme o caso.

6.3. A **CONSOLIDADORA** poderá rescindir unilateralmente e de forma imediata este contrato nas seguintes hipóteses:

- 1- Decretação de Falência ou Concordata da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ou dos Fiadores, caso aplicável, ou de qualquer outro compromisso visando a reorganização de seus débitos;
- 2- Insolvência declarada de qualquer dos sócios da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ou dos Fiadores, caso aplicável;
- 3- Distribuições de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** ou dos Fiadores, caso aplicável;
- 4- Alteração seja por qualquer modalidade, da composição societária da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, observadas as disposições deste Contrato;
- 5- Cassação ou não renovação de qualquer licença expedida por órgãos oficiais, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços aqui contratados; e
- 6- Desídia ou má prestação dos serviços com reflexos negativos à **CONSOLIDADORA**, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

LPDS

PGAL

MLTS

AS

6.4. Em qualquer das hipóteses acima elencadas, obriga-se a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a resolver imediatamente todas as pendências referentes a este contrato, inclusive em relação aos sistemas, programas, aplicativos via WEB e documentos disponibilizados pela **CONSOLIDADORA**, sob pena de ajuizamento da ação judicial cabível.

6.5. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** obriga-se a comunicar imediatamente e encaminhar para a **CONSOLIDADORA**, tão logo sejam formalizadas, todas as eventuais alterações no contrato social, sob pena de rescisão imediata do contrato, sem qualquer notificação prévia à **AGÊNCIA CONSOLIDADA**.

VII - DAS GARANTIAS.

7.1. Assinam o presente contrato na qualidade de AVALISTAS e principais pagadores solidariamente com a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, seus sócios que renunciam expressamente aos benefícios concedidos pelos artigos 827, 835, 838 e 388 do Código Civil em vigor.

7.1.1. O Avalista responde pelas obrigações aqui dispostas no limite de sua parte na meação.

7.1.2. A responsabilidade assumida pelos avalistas abrange todas as obrigações e responsabilidades contraídas pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em razão deste contrato, inclusive em relação às ordens de emissão de produtos por ela solicitadas, compreendendo todos os acessórios da obrigação principal, tais como multas, juros, custas, honorários advocatícios, correção monetária, etc, perdurando esta responsabilidade até que sejam totalmente adimplidas todas as obrigações contratuais.

7.1.3. Nas hipóteses de morte, insolvência ou inidoneidade superveniente dos avalistas, a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** apresentará substituto idôneo no prazo de 10 (dez) dias, a critério da **CONSOLIDADORA**, sob pena de suspensão do acesso aos SISTEMAS DE EMISSÃO DE PRODUTOS até que seja feita a necessária regularização. A persistência desta falta autorizará a rescisão do contrato por culpa da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**.

7.2. Para garantia do presente instrumento a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** reconhece a validade do título consubstanciado pela NOTA PROMISSÓRIA emitida em branco e que será preenchida quando da liquidação de eventual valor inadimplente após devidamente notificado pela **CONSOLIDADORA**, observando as Notas de Débitos emitidas periodicamente nos termos deste contrato, tudo nos termos da SÚMULA 387 do Supremo Tribunal Federal.

7.3. A **CONSOLIDADORA** poderá a qualquer momento requerer à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** a apresentação de documentos, tais como: contrato social da empresa, documentos contábeis, bem como dos registros junto aos órgãos regulamentadores do setor turístico.

VIII – DOS CONTRATOS DE AGENCIAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

8.1. Fica estabelecido que, em caso de contratação da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** com qualquer órgão da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, que esteja condicionada as regras licitatórias, a **CONSOLIDADORA**, não exercerá qualquer ingerência ou garantias acerca dos critérios de contratação firmados entre a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** e o respectivo órgão público, devendo a **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, observar, a qualquer tempo, as regras contratuais e editalícias a que estiver submetida, bem como, as regras de conformidade exigidas pelos órgãos da administração pública (v.g Instrução Normativa n. 3 da SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO), observando-se a todo tempo os preceitos de boa fé contratual objetiva, notadamente quanto as informações e e composição de preços e ou remuneração ofertados pela prestação dos serviços contratados, respeitando a todo tempo os princípios do processo licitatório.

8.2. Para os contratos de agenciamento com a administração pública, a **CONSOLIDADORA** recomenda que sejam observados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, os valores tarifários praticados no mercado no momento da emissão, em observância ao **item 8.1**.

8.3. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, deve estar ciente de que as operações (emissões de produtos e ou reembolsos de produtos não utilizados) em favor da administração pública, poderão estar sujeitas as regras de auditoria interna e externa dos órgãos de controle, podendo ocorrer a glosa (comparação) de faturas emitidas ou pedidos de reembolso.

8.4. Fica esclarecido que para Contratos de Agenciamento com a administração publica, a **CONSOLIDADORA** poderá exigir da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** informações e documentação para apresentação comprobatória perante as Companhias Aéreas e demais fornecedores.

8.5. Eventual emissão de declaração de limite de crédito pela **CONSOLIDADORA**, em favor da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, para fornecimento em contrato de agenciamento perante a administração pública, não implicará em garantia solidária ou subsidiária por parte da **CONSOLIDADORA**, pelo compromisso contratual assumido pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, que permanecerá responsável exclusivamente pelo fornecimento à Administração Pública, em caso de eventual interrupção de crédito ou rescisão contratual.

LPDS

PGAL

MLTS

AS

8.6. Para o caso de fornecimento de serviços para área governamental, aqui denominados de contratos “GR”, a AGÊNCIA CONSOLIDADA fica obrigada a cada 6 (seis meses) a apresentação de certidão de regularidade contratual emitida pelo órgão contratante.

IX – DA CONFIDENCIALIDADE.

9.1. O presente instrumento será regido pela cláusula de confidencialidade, objetivando a proteção das informações confidenciais, que não são públicas ou de conhecimento prévio da **AGÊNCIA CONSOLIDADA**, incluindo as cláusulas e condições ora estabelecidas, bem como aquelas informações que poderão ser formalmente reveladas no decorrer das negociações envolvendo o modelo de negócios ora estabelecido.

9.1.1. Para os fins deste contrato, serão consideradas informações confidenciais, toda e qualquer informação relativa às parcerias e ou representações, relacionadas à **CONSOLIDADORA**, que sejam disponibilizadas à **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em virtude do Negócio, incluindo, mas não se limitando a quaisquer informações técnicas, científicas, econômico-financeiras, comerciais, operacionais, ou ainda informações e dados relacionados a plano de negócios, *designs*, e *know-how* referentes ao negócio, bem como quaisquer informações que embora não sejam diretamente relacionadas ao modelo de negócios oriundos das parcerias ou representações, sejam reveladas em decorrência de discussões ou negociações referentes aos mesmos.

X – POLÍTICAS DE ÉTICA E CONDUCTA e PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. A **AGÊNCIA CONSOLIDADA** declara que não existe qualquer impedimento legal para execução do presente contrato, bem como, declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos eventuais terceiros por elas contratados ou com quem se relacione. Se compromete a implementar um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (b) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

10.2. Comprovada a violação de qualquer das obrigações previstas neste item ocorrerá a rescisão unilateral do Instrumento com justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

10.3. Proteção de Dados: Ajustam as Partes que vão adotar políticas para zelar pela proteção sobre a coleta, tratamento de dados de clientes, sócios, associados, funcionários/colaboradores e parceiros, nos termos da Lei nº 14.058/2020 (LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados), sem prejuízos das demais obrigações na gestão de dados pessoais inerentes a atividade comercial objeto do presente contrato.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Este contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a todas as relações comerciais anteriores à celebração deste contrato, mantidas todas as garantias contratuais anteriormente existentes.

11.2. As partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venham a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros.

11.3. As partes reconhecem que a nota promissória vinculada a este contrato constitui título executivo, nos termos do art. 784, I do Novo CPC, ficando desde já estabelecido que as notas de débitos e relatórios emitidos pela **CONSOLIDADORA** constituem prova plena da certeza e liquidez dos valores ali apontados, desde que não sejam contestados pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA** no prazo de 03 (três) dias contados da data de seu recebimento.

11.4. Pode a **CONSOLIDADORA** a qualquer tempo alterar as instruções dadas a **AGÊNCIA CONSOLIDADA** em relação à execução das obrigações estabelecidas neste contrato, sendo aplicáveis às novas instruções inclusive às operações ainda não concluídas.

LPDS

PGAL

MLTS

AS

11.5. As comunicações entre as contratantes serão realizadas por meio de correio eletrônico (e-mail) indicado na Ficha Cadastral indicada no Anexo 1. Considera-se entregue a mensagem quando comprovadamente enviada para os endereços eletrônicos da **AGÊNCIA CONSOLIDADA** cadastrados junto a **CONSOLIDADORA**. Eventual alteração de endereço eletrônico deverá ser imediatamente comunicada pela **AGÊNCIA CONSOLIDADA**. Sendo descumprida esta obrigação, será considerada válida e eficaz para todos os efeitos a mensagem enviada para o(s) e-mail(s) cadastrado(s).

XII - DO FORO COMPETENTE.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso como único foro competente para processar e julgar qualquer ação decorrente deste contrato, renunciando expressamente, ambas as partes contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo com os direitos e obrigações ora estabelecidos, as partes contratantes subscrevem o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

TAGUATINGA/DF, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Helucio Garofalo

**CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.
CONSOLIDADORA – Representante Legal**

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

**BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
AGENCIA - representante legal**

AVALISTAS

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

**MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA
CPF 008.969.461-93**

ALISSON SOUSA

**ALISSON SOUSA
CPF 825.408.101-87**

PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE LUCINALDO PEREIRA DOS SANTOS

**PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE
CPF 034.323.071-28**

**LUCINALDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF 8009.741.281-39**

TESTEMUNHAS:

Elaine Alves de Jesus

**NOME ELAINE ALVES DE JESUS
CPF 98156128168**

Ana Paula Rodrigues da Cunha

**NOME Ana Paula Rodrigues da Cunha
CPF 318.957.861-34**

ANEXO 1

FICHA CADASTRAL				
DADOS DA PESSOA JURÍDICA				
RAZÃO SOCIAL	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA			
NOME FANTASIA	BRASITUR EVENTOS E TURISMO			
CNPJ	23.361.387/0001-07	CADASTUR	23.361.387/0001-07	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNIC.		
ENDEREÇO	QS 03 SALA 716 TORRE SUL PATIO CAPITAL			
BAIRRO/COMPLEMENTO	AREAL TAGUATINGA			
CIDADE/ESTADO	TAGUATINGA/DF	CEP	71953-000	
RESPONS. FINANC.	MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA			
SITE OFICIAL	WWW.BRASITUR.COM.BR			
EMAIL FINANC.	FINANCEIRO02@BRASITUR.COM.BR;FINANCEIRO@BRASITUR.COM.BR			
FONES FINANC.	61 38771790 RAMAL 21			
NOME DO BANCO	BANCO DO BRASIL	Nº. AGÊNCIA	1887-2	
Nº CONTA	4927-1	NOME GER.	IZABELLA TOMAZINI	
REF. COMERCIAL 1	PEDRO CICARELLI REXTUR ADV	FONE	61 30032771	
REF. COMERCIAL 2	CARLOS ARAUJO OWL SEGUROS	FONE	61 30332121	
OBSERVAÇÕES:				
DADOS DAS PESSOAS FÍSICAS				
SOCIO 1 ADMINISTRADOR				
NOME COMPLETO	MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA			
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	3625148 SSP/DF	CPF	008.969.461-93	
EMAIL	FINANCEIRO@BRASITUR.COM.BR			
END. RESIDENCIAL	QNO 11 CONJUNTO N CASA 45			
BAIRRO/COMPLEMENTO	CEILANDIA			
CIDADE/ESTADO	BRASÍLIA/DF	CEP	72255-114	
FONE RESIDENCIAL	61 33759963	CELULAR	619966 5041	
ESTADO CIVIL	CASADA			
NOME DO CONJUGE	ALISSON SOUSA			
EMAIL	FINANCEIRO@BRASITUR.COM.BR			
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	3799338 SSP/GO	CPF	825.408.101-87	
SOCIO 2				
NOME COMPLETO	PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE			
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	2864407 SSP/DF	CPF	034.323.071-28	
EMAIL	ADMINISTRATIVO@BRASITUR.COM.BR			
END. RESIDENCIAL	RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 2/4, APARTAMENTO 1911 EDIFÍCIO FIGUEIRAS RESIDENCE MALL			
BAIRRO/COMPLEMENTO	AGUAS CLARAS			
CIDADE/ESTADO	BRASÍLIA/DF	CEP		
FONE RESIDENCIAL	61 38771790	CELULAR	61999779628	
ESTADO CIVIL	CASADA			
NOME DO CONJUGE	LUCINALDO PEREIRA DOS SANTOS			
EMAIL	COMERCIAL@BRASITUR.COM.BR			
RG (COM ORGÃO EXPEDIDOR)	2545072	CPF	009.741.281-39	
DADOS PARA CADASTRO DO ADM NO PORTAL DO AGENTE E RECEBIMENTO INFORMATIVOS				
NOME	TATIANA BORGES			
CPF	984.175.681-15			
EMAIL	Emissao01@brasitur.com.br			
NOME	MAGILA CAVALCANTE			
CPF	048.689.831-80			
EMAIL	Emissao02@brasitur.com.br			

TAGUATINGA/DF, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
AGENCIA - representante legal

NOTA PROMISSÓRIA		
Título n: 01/01	Vencimento:_____/_____/_____	
Valor do Título:	R\$ _____	
Aos _____, pagarei por esta NOTA PROMISSÓRIA à empresa <i>Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda., CNPJ n. 03.488.137/0001-25</i> , ou à sua ordem, a quantia de R\$ _____ (_____) em moeda corrente nacional, na praça de Cuiabá/MT. Cuiabá/MT, _____ de _____ de _____		
Emitente:	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	CNPJ: 23.361.387/0001-07
<i>Endereço:</i>	<i>QS 03 SALA 716 TORRE SUL PATIO CAPITAL, AREAL TAGUATINGA, TAGUATINGA/DF, CEP 71953-000</i>	
Assinatura do Emitente:	 MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA	
Avalista:	MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA	CPF nº: 008.969.461-93
Cônjuge:	ALISSON SOUSA	CPF nº: 825.408.101-87
<i>Endereço:</i>	<i>QNO 11 CONJUNTO N CASA 45, CEILANDIA, BRASÍLIA/DF, CEP 72255-114.</i>	
Assinaturas do Avalista e do Cônjuge:	 MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA ALISSON SOUSA	
Avalista:	PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE	CPF nº: 034.323.071-28
Cônjuge:	LUCINALDO PEREIRA DOS SANTOS	CPF nº: 009.741.281-39
<i>Endereço:</i>	<i>RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 2/4, APARTAMENTO 1911 EDIFÍCIO FIGUEIRAS RESIDENCE MALL, AGUAS CLARAS, BRASÍLI/DF,</i>	
Assinaturas do Avalista e do Cônjuge:	 PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE LUCINALDO PEREIRA DOS SANTOS	

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBADAE7A5F14A86A975CE8ABA09F1AA

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Contrato de Consolid. - Dispinib. de Acesso BSB - BRASITUR EVENTOS E TURISMO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 6

Rubrica: 24

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Elaine Alves de Jesus

Av São Sebastião, 2852, Quilombo, CEP 78045-305,
Cuiabá/MT

Cuiaba, MT 78.045-305

comercial.cgb@confiancaturismo.com.br

Endereço IP: 201.65.225.233

Rastreamento de registros

Status: Original

18/10/2021 14:28:53

Portador: Elaine Alves de Jesus

comercial.cgb@confiancaturismo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

ALISSON SOUSA

FINANCEIRO02@BRASITUR.COM.BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)*ALISSON SOUSA*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.176.90.55

Enviado: 18/10/2021 14:42:25

Visualizado: 18/10/2021 15:33:21

Assinado: 18/10/2021 15:34:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/10/2021 15:33:21

ID: e3593e0e-3450-4b42-9825-718093ff1830

Ana Paula Rodrigues da Cunha

faturamento.bsb@confiancaturismo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)*Ana Paula Rodrigues da Cunha*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.186.106.251

Enviado: 18/10/2021 14:42:23

Visualizado: 19/10/2021 07:54:44

Assinado: 19/10/2021 07:55:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/09/2021 08:55:52

ID: 281d6e53-c4e4-438a-b91a-20db87e331ee

Elaine Alves de Jesus

comercial.cgb@confiancaturismo.com.br

Auxiliar Comercial

Confiança Agencia de Passagens e Turismo Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)*Elaine Alves de Jesus*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.65.225.233

Enviado: 18/10/2021 14:42:23

Visualizado: 18/10/2021 14:42:45

Assinado: 18/10/2021 14:43:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Helvecio Garofalo

hgarofalo@confiancaturismo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)*Helvecio Garofalo*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.250.35.8

Enviado: 18/10/2021 14:42:24

Visualizado: 18/10/2021 14:45:26

Assinado: 18/10/2021 14:45:34

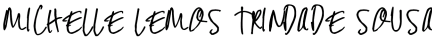
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/10/2021 14:45:26

ID: 9979dee1-b32e-426b-acf4-343e82d0b954

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
LUCINALDO PEREIRA DOS SANTOS COMERCIAL@BRASITUR.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 170.83.163.20	Enviado: 18/10/2021 14:42:26 Visualizado: 18/10/2021 15:38:37 Assinado: 18/10/2021 15:40:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/10/2021 15:38:37
ID: 61f62d7a-db4b-4cd9-9217-258816feea01

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA FINANCEIRO@BRASITUR.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.6.30.68	Enviado: 18/10/2021 14:42:24 Visualizado: 18/10/2021 15:43:06 Assinado: 18/10/2021 15:46:26
--	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/10/2021 15:43:06
ID: e0f54cbd-2a4a-4471-a055-f8f22dabc526

PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE ADMINISTRATIVO@BRASITUR.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.176.90.55 Assinado com o uso do celular	Enviado: 18/10/2021 14:42:26 Visualizado: 28/10/2021 12:01:45 Assinado: 28/10/2021 12:02:23
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/10/2021 12:01:45
ID: ab358c89-44b7-44a9-ab0d-32c798e00b45

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Mirian Murer Macedo Parrado mirian@confiancaturismo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 18/10/2021 14:42:24
--	----------------	------------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26/05/2021 08:12:14
ID: c0485900-79eb-46ad-8a66-5b6e633cfa46

Rodrigo Cunha rodrigo.cunha@confiancaturismo.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 18/10/2021 14:42:25
--	----------------	------------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/10/2021 14:42:26
Entrega certificada	Segurança verificada	28/10/2021 12:01:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/10/2021 12:02:23
Concluído	Segurança verificada	28/10/2021 12:02:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: controles@confiancaturismo.com.br

To advise CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at controles@confiancaturismo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to controles@confiancaturismo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to controles@confiancaturismo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA during the course of your relationship with CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E
TURISMO LTDA**

Número do cadastro

03.488.137/0001-25

Consulte a autenticidade



Data de validade:

19/01/2026 a 19/01/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



Certificate of Accreditation

The International Air Transport Association (IATA) is proud to certify that

CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E CONFIANCA CUIABA, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association**
to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: **57502056**

Accreditation type: **GoStandard**

Certificate validity: **2025**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Albakri", written over a horizontal line.

Muhammad Albakri
Senior Vice President, Customer,
Financial and Digital Services, IATA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alicia Lines", written over a horizontal line.

Alicia Lines
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA



This document has been issued as a
ceremonial certificate as of the date of issue
and does not constitute conclusive proof of
certification and good standing. The official
certification status can be validated online at:
<https://www.checkacode.com>

2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada

Orminda Ignez Sant'Anna

Idioma Inglês - Matrícula na Jucemat nº 08/1976



Tradução nº 002/2025 - Livro 12 - Página 002

Eu, Orminda Ignez Sant' Anna, tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial de Mato Grosso, Certifico e Dou Fé que me foi apresentado nesta data, um documento exarado em idioma inglês a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão de meu ofício e cuja tradução é a seguinte:

SELO IATA: AGENTE DE VIAGEM CREDENCIADO. ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL. **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO.** A IATA ESTÁ ORGULHOSA EM CERTIFICAR QUE A **CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.** CONFIANÇA, CUIABÁ, BRASIL, CUMPRIU OS PADRÕES PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL PARA PROMOVER E VENDER TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS. CÓDIGO IATA: **57502056.** TIPO DO CREDENCIAMENTO: **GOSTANDARD.** VALIDADE DO CERTIFICADO: **2025.** ASSINATURA DE MUHAMMAD ALBAKRI, VICE-PRESIDENTE SÊNIOR DE CLIENTES, FINANÇAS E SERVIÇOS DIGITAIS, IATA. ASSINATURA DE ALICIA LINES, DIRETORA REGIONAL DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, IATA.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO COMO UM CERTIFICADO CERIMONIAL NA DATA DE EMISSÃO E NÃO CONSTITUI PROVA CONCLUSIVA DE CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE. O STATUS OFICIAL DA CERTIFICAÇÃO PODE SER VALIDADO ONLINE EM: [HTTPS://WWW.CHECKACODE.COM](https://www.checkacode.com)

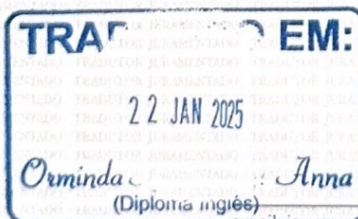
Deus é nosso poder, conhecimento e força. Conferi, Achei Conforme e Dou Fé constando no referido documento, dou-o por feito, bem e fielmente traduzido ao (22) vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2025.

**ORMINDA IGNEZ SANT
ANNA:06475086134**

Assinado de forma digital por ORMINDA
IGNEZ SANT ANNA:06475086134
Dados: 2025.01.22 17:29:57 -04'00'



Orminda



CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA:03488137000125
Assinado de forma digital por CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA:03488137000125
Dados: 2025.01.27 13:37:30 -04'00'

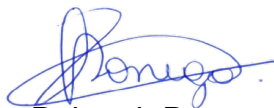
**CHANCELA MECÂNICA REGISTRADO NO
1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE
CUIABÁ-MT, EM 16/07/21.
REGISTRO: 58, FOLHA 131, LIVRO 353.**



DECLARAÇÃO

São Paulo, 25 de Novembro de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., IATA 57-5 0205-6, estabelecida à Av. São Sebastião, 2.852 - Bosque – Cuiabá/MT, CEP: 78045-000, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 está credenciada a emitir bilhetes eletrônicos (BSP/IATA) e, até o presente momento, é cumpridora de suas obrigações junto à Société Air France, tendo efetuado os pagamentos nos prazos estabelecidos.



Deborah Donega

Controlling, Purchasing & Internal Control Manager South America

SOCIETE AIR FRANCE

Rua Gomes de Carvalho, 1629 – Sala 304 e 305 – 3º Andar

Cep: 04547-006 – Vila Olimpia – São Paulo – SP

www.airfrance.com.br

São Paulo, 29 de Dezembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

American Airlines, Inc., inscrita sob o CNPJ 36.212.637/0001-99, com sede à Rua Dr. Fernandes Coelho, 64 – 8º Andar – Pinheiros – SP – CEP 05423-040, declara que Confiança Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita sob o CNPJ 03.488.137/0001-25, situada à Av. São Sebastião, 2852 – Cuiabá – MT – CEP 78045-305, código IATA 57-5 0205-6 está autorizada a comercializar nossas passagens e está em dia com suas obrigações comerciais, nada tendo até o momento que desabone sua conduta.



Erika Sayuri Sato
Controller Brazil

Validade: 30 dias a partir da data de emissão desta



Barueri/SP, 05 de janeiro de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGEM E TURISMO LTDA**, localizada em AV SAO SEBASTIAO 2852, - QUILOMBO - CUIABA/MT 78045305, inscrita no CNPJ sob nº **03.488.137/0001-25**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Assinado por:

Kelly Gonçalves dos Santos

35B26DA127034C0...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Kelly Gonçalves

Cargo: Coordenador Financeiro

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3483F483-667D-4413-8515-504EE23B3F92

Status: Concluído

Assunto: Crédito - Atestado de Capacidade CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Rebeca Mascarenhas Almeida Ruas

Assinatura guiada: Ativado

Av. Marcos Penteado U. Rodrigues 939

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BARUERI, SP 06460-040

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

espro.mascarenhasal@voeazul.com.br

Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rebeca Mascarenhas Almeida Ruas

Local: DocuSign

05/01/2026 11:41:15

espro.mascarenhasal@voeazul.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Kelly Gonçalves dos Santos

kelly.dsantos@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Entrar com SSO

Assinado por:

Kelly Gonçalves dos Santos

35B26DA127034C0...

Enviado: 05/01/2026 11:42:48

Visualizado: 05/01/2026 12:20:48

Assinado: 05/01/2026 12:22:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Time Executivos

Copiado

Enviado: 05/01/2026 11:42:46

timecomercial@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Controle Sox

Copiado

Enviado: 05/01/2026 11:42:47

contratos@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Crédito

Copiado

Enviado: 05/01/2026 11:42:47

yasmin.bispo@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Comercial comercial@voeazul.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 05/01/2026 11:42:48
MONICK SIQUEIRA CONTROLES@CONFIANCATURISMO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 05/01/2026 12:22:13

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/01/2026 11:42:46
Entrega certificada	Segurança verificada	05/01/2026 12:20:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/01/2026 12:22:11
Concluído	Segurança verificada	05/01/2026 12:22:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

DECLARAÇÃO

São Paulo, 5 de Dezembro de 2025.

Declaramos para os devidos fins que a agência Confiança Agencia de Passagens e Turismo LTDA., IATA: 57502056, CNPJ: 03.488.137/0001-25, situada Av São Sebastião, 2852, Quilombo, Cuiabá, MT -Brasil , detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

Delta Air Lines,

Ricardo de Oliveira

Ricardo de Oliveira
Regional Sales Manager Brazil



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A, com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TU, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25, localizada à RUA S SEBASTIAO 2852, QUILOMBO, CEP 78045-305, CUIABA, MT, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2026



Diogo Lopes

Diretor Financeiro Operacional
Gol Linhas Aéreas

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE GOL G3 – CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TU



Atestado de Capacidade <atestadocapacidade@voegol.com.br>
para monick@confiancaturismo.com.br.valido.com.br

seg., 12 de jan., 08:09 (há 7 dias)

Bom dia!

Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O "Valido.com.br" é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.



Pça Senador Salgado Filho, S/Nº
SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P - CEP 20021-340
Centro - Rio de Janeiro - RJ - BR

Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A, com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TU, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25, localizada à RUA S SEBASTIAO 2852, QUILOMBO, CEP 78045-305, CUIABA, MT, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2026



Diogo Lopes
Diretor Financeiro Operacional
Gol Linhas Aéreas

{*EVK:B832A5D57EC40579D7A1208E5E650A1AD5496E3913AB4AA72E63EAF6269298A7*}



CARLA CRUZ

Contas a Receber e Cobrança | Analista
atestadocapacidade@voegol.com.br

() Público (x) Uso Interno () Restrito () Confidencial



DECLARAÇÃO

São Paulo, 25 de Novembro de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA., IATA 57-5 0205-6, estabelecida à Av. São Sebastião, 2.852 - Bosque – Cuiabá/MT, CEP: 78045-000, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25 está credenciada a emitir bilhetes eletrônicos (BSP/IATA) e, até o presente momento, é cumpridora de suas obrigações junto à KLM, tendo efetuado os pagamentos nos prazos estabelecidos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Deborah Donega".

Deborah Donega
Controlling, Purchasing & Internal Control Manager South America

KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO
Rua Gomes de Carvalho, 1629 – Sala 304 e 305 – 3º Andar
Cep: 04547-006 – Vila Olimpia – São Paulo – SP
www.klm.com.br

Certificate Of Completion

Envelope Id: FEFC8D57-420E-4D6E-A325-5A6DBA0CE064	Status: Completed
Subject: RITM21137800 - 10.12 - CONFIANCA AG DE PASSAGENS.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 1	Signatures: 1
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Suellen Da
Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)	6500 Nw 22nd St
	Miami, FL 33122-2234
	SUELLENDASILVA.ACCENTURE@LATAM.COM
	IP Address: 187.11.125.39

Record Tracking

Status: Original	Holder: Suellen Da	Location: DocuSign
12/10/2025 2:49:56 PM		
	SUELLENDASILVA.ACCENTURE@LATAM.COM	

Signer Events

Signature	Timestamp
Angelita	Sent: 12/10/2025 2:50:34 PM
ANGELITA.OLIVEIRA@LATAM.COM	Viewed: 12/15/2025 8:16:42 AM
LATAM AIRLINES GROUP	Signed: 12/15/2025 8:16:50 AM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	
Signature Adoption: Pre-selected Style	
Using IP Address: 163.116.233.109	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Editor Delivery Events

Agent Delivery Events

Intermediary Delivery Events

Certified Delivery Events

Carbon Copy Events

Status	Timestamp
Leticia	Sent: 12/10/2025 2:50:33 PM
leticiabarcellos.renapsi@latam.com	Viewed: 12/11/2025 7:50:18 AM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign	
Jefferson	Sent: 12/15/2025 8:16:51 AM
JeffersonSantos.ACCENTURE@latam.com	
Security Level: Email, Account Authentication (None)	
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign	
Aline	Sent: 12/15/2025 8:16:52 AM
alineoliveira.accenture@latam.com	
Security Level: Email, Account Authentication (None)	
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign	

Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/10/2025 2:50:33 PM
Certified Delivered	Security Checked	12/15/2025 8:16:42 AM
Signing Complete	Security Checked	12/15/2025 8:16:50 AM
Completed	Security Checked	12/15/2025 8:16:52 AM
Payment Events	Status	Timestamps



Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00424/2025

Declaramos para os devidos fins que, a agência **CONFIANCA AG DE PASSAGENS E TURISMO LTDA** portadora do CNPJ **03.488.137/0001-25**, localizada na **AV SAO SEBASTIAO, 2852, CUIABA-MT** é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Assinado por:

Angelita

274CC86BF5CD4CD...

Angelita Moreira de Oliveira

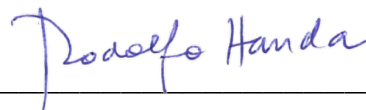
LATAM AIRLINES GROUP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 5 de dezembro de 2025.

Atestamos para os devidos fins, que a Agência CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, IATA 57-5 0205 6, sediada à Av. São Sebastião, 2852 – Bairro Bosque - Cuiabá-MT – CEP 78045-000, inscrita no CNPJ: nº 03.488.137/0001-25, até o momento é cumpridora de suas obrigações junto à TAP PORTUGAL, possuindo capacidade técnico-operacional, estando com sua situação rigorosamente em dia e tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Documento tem validade de 90 dias.



Rodolfo S. Handa
CPF: 309.368.948-14
Gerente Administrativo / Financeiro
Brasil e Argentina

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD
Processo Administrativo nº 2025009720

OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços contínuos de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	
Nome Fantasia: BRASITUR EVENTOS E TURISMO	
CNPJ: 23.361.387/0001-07	
Enquadramento: SIMPLES NACIONAL	
Natureza Jurídica: MICROEMPRESA	
Nº de Inscrição Estadual: 07.738.791/001-68	
Nº do Registro na Junta Comercial (NIRE) ou Cartório: 5320202521-1	
Endereço: QNM 34 ÁREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TORRE JK SHOPPING – TAGUATINGA NORTE	
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF CEP: 72145-450	
E-mail de contato: licitacao@brasitur.com.br comercial@brasitur.com.br	
Telefone de contato: (61) 3877-1790	Nome do contato: Michelle Lemos

DADOS DA CONTA BANCÁRIA	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 1887-2
Tipo de conta: CORRENTE	Nº da conta: 49270-1

DADOS DOS SÓCIOS	
1- Sócio administrador	
Nome: Michelle Lemos Trindade Sousa	CPF: 008.969.461-93
Sexo: Feminino	Nacionalidade: Brasileira
2- Demais sócios:	
Nome: Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante	CPF: 034.323.071-28
Sexo: Feminino	Nacionalidade: Brasileira



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, **Michelle Lemos Trindade Sousa, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93**, apresentar

19. ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1. Através do presente, pleiteamos o credenciamento na Secretaria Municipal de Administração, visando os serviços agenciamento abaixo consignados.

ITEM	UND	CATSER	DESCRIÇÃO	Desejo protocolar minha solicitação de credenciamento para o item (MARCAR SIM OU NÃO)
1	R\$ (REAIS)	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE ÂMBITO NACIONAL	SIM
2	R\$ (REAIS)	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL	SIM

2. Em atenção aos termos do Edital supracitado, apresentamos a seguir as condições a serem pactuadas quanto da formalização do Contrato.

2.1. A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a conceder um desconto mínimo de 3% sobre o valor da passagem ao apresentar a cotação.

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas, em conformidade com o Instrumento convocatório de Credenciamento Processo Licitatório nº 002/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Para os fins e efeitos deste requerimento, **DECLARO, sob as penas da lei:**

1º. Que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



2º. A ciência de que os precificação indicada contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

3º. A ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);

4º. Conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 258/2024 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento;

5º. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6º. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7º. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que opera com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional, regional e internacional.

Declaramos que possui em seu quadro funcional pessoal habilitado nos sistemas operacionais;

Declaramos que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas e/ou terrestres que operam na capital do Estado. Conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 3/2015 do MPOG;

Declaramos que disponibilizará ferramenta de autoagendamento (self-booking) e esta possui protocolo SSL, com certificado digital de servidor emitido por Autoridade Autenticadora confiável vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil cadastrada na base de certificados padrão dos principais navegadores (Microsoft Edge, Chrome, Mozilla Firefox, dentre outros);

Que possui licença de uso de sistema operacional eletrônico habilitado e interligado com as bases de dados e sites das companhias aéreas brasileiras com voos domésticos regulares e das principais aéreas estrangeiras e dos principais sistemas GDS (Global Distribution System) disponíveis no mercado;

Declaração de que a licitante está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas, (no mínimo GOL, LATAM e AZUL), dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias;

Declaramos que a licitante opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, bem como com as principais companhias aéreas internacionais;

Declaramos que dispõe de habilidades técnicas e conhecimentos suficientes para desempenhar na íntegra as exigências do Termo de Referência bem como possuir recursos digitais que permitam a comunicação direta com os terminais das companhias aéreas nacionais e internacionais ou seus representantes.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



Por ser verdade,


Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa

Sócia Representante

CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



21. ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Possuímos condições de executar o objeto conforme o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, sendo suficiente para a perfeita execução do objeto especificado no mesmo instrumento, bem como para cobrir a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do protocolo do requerimento;
2. não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Araguaína ou responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento;
4. para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
5. não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Araguaína ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6. atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
7. conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
8. assumimos o compromisso de manter, enquanto permanecermos credenciados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
9. para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

O (a) preposto da empresa é o (a) Sr. Hendy Ramon Fernandes Melo Leal, RG nº 28.29.725 e CPF nº 034.445.921-75, telefone nº



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



(61) 99892-6305, e-mail: licitacao@brasitur.com.br, a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, estando CIENTE de que todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação/ordem de serviço, concordamos que seja encaminhada através do endereço de email supracitado, bem como, no indicado no Requerimento de Credenciamento (Anexo II do Edital), nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto a Secretaria Municipal de Administração e demais contratantes, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade,



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



26. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** CNPJ nº **23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

Para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento auxiliar de Credenciamento, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser verdade,



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa

Sócia Representante

CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.^a **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, **FAZ AS SEGUINTE 17 DECLARAÇÕES:**

1/17 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para cumprimento do previsto conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e para os fins de cumprimento, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

2/17 - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

3/17 - TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declaramos, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentada e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL

4/17 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Em atendimento conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara não existir fato impeditivo para sua participação no **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** em referência e que os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado, nem tampouco são servidores do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS** ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



5/17 - DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaramos, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

6/17 - DECLARAÇÃO MENOR/APRENDIZ

Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7/17 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO FORÇADO E/OU DEGRADANTE

Declaramos que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8/17 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR

Declaramos, sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

9/17 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** , quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** , não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** , antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** , não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS** antes da abertura oficial das propostas; e,

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comproadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10/17 - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Declaramos que a empresa BRASITUR cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11/17 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Declaramos e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

12/17 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaramos que disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** em especial os seguintes:

- 1.1. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
- 1.2. Mão de obra qualificada.
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

13/17 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas/documentos apresentadas neste certame são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/SUPAF/SECAD** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica, e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa interessada no processo de licitação na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica, acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



14/17 - DECLARAÇÃO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, sediada em Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 Brasília – DF, neste ato representada pela Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa** portada da Carteira de Identidade nº 3625148 SSP/DF e do CPF 008.969461-93, **DECLARA:**

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

15/17 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIDÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, sediada em Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 Brasília – DF, neste ato representada pela Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa** portada da Carteira de Identidade nº 3625148 SSP/DF e do CPF 008.969461-93, **DECLARA:**

A República Federativa do Brasil, assim definida no Artigo 1º da Constituição Federal, é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do DISTRITO FEDERAL, este, por último, analiticamente definido pelo artigo 32, do qual diz que o DF é INDIVISÍVEL EM MUNICÍPIO, regida por Lei Orgânica, atribuídas as competências reservadas de ESTADOS e MUNICÍPIOS, logo, é a única unidade federativa do BRASIL que não possui em sua estrutura a figura do município. Por este notável motivo, pela inexistência de município, todo e qualquer contribuinte de quotas de impostos, seja ele de qualquer natureza, terá inscrição ESTADUAL. Reproduzimos o artigo 32 da CF para que não exista dúvidas:



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Seção I do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, EM QUE SEU ARTIGO 14 ASSIM DISPÕE:

Da Competência do Distrito Federal

Art. 14. Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal.

Logo, por inexistir o município na estrutura do Distrito Federal, não existirá certidão municipal, e sim, ESTADUAL – o que já está preventivamente reconhecido pelo SICAF, onde é destacada a informação de “isenta”.

16/17 – DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

I – Que está ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II – Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III – Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos envolvidos somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



IV – Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V – Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

17/17 – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaramos que não temos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser verdade, **firmamos as 17 presentes declarações** para que produza seus efeitos de direito.



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



Brasília/DF, 08 de junho de 2026.

À PREFEITURA DE ARAGUAÍNA/TO
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAÍNA/TO

REF.: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA BRASITUR

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas.

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: BRASITUR EVENTOS E TURISMO
CNPJ: 23.361.387/0001-07
Enquadramento: SIMPLES NACIONAL
Natureza Jurídica: MICROEMPRESA
Nº de Inscrição Estadual: 07.738.791/001-68
Nº do Registro na Junta Comercial (NIRE) ou Cartório: 5320202521-1
Endereço: QNM 34 ÁREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TORRE JK SHOPPING – TAGUATINGA NORTE
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF **CEP:** 72145-450

E-mail de contato: licitacao@brasitur.com.br | comercial@brasitur.com.br

Telefone de contato: (61) 3877-1790

Nome do contato: Michelle Lemos

DADOS DA CONTA BANCÁRIA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1887-2

Tipo de conta: CORRENTE

Nº da conta: 49270-1

DADOS DOS SÓCIOS

1- Sócio administrador

Nome: Michelle Lemos Trindade Sousa

CPF: 008.969.461-93

Sexo: Feminino

Nacionalidade: Brasileira

2- Demais sócios:

Nome: Pamela Gabrielle Abrantes

CPF: 034.323.071-28

Cavalcante

Sexo: Feminino

Nacionalidade: Brasileira



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** CNPJ nº **23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual nº **07.738.791/001-68**, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº **3.625.148 SSP/DF**, CPF nº **008.969.461-93**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na QNO 11, conjunto I, casa 45, Ceilândia Norte/DF., **apresenta as seguintes declarações:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz de: _____

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser verdade,


Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



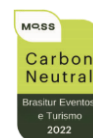
@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade,

 Michelle Lemos T. Sousa Diretora Brasitur Eventos e Turismo	<table border="1"><tr><td>INSCRIÇÃO NO CNPJ</td></tr><tr><td>23.361.387/0001-07</td></tr><tr><td>BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA</td></tr><tr><td>QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping</td></tr><tr><td>Sala 1917 CEP: 72.145-450</td></tr><tr><td>Brasília-DF</td></tr></table>	INSCRIÇÃO NO CNPJ	23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping	Sala 1917 CEP: 72.145-450	Brasília-DF
INSCRIÇÃO NO CNPJ							
23.361.387/0001-07							
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA							
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping							
Sala 1917 CEP: 72.145-450							
Brasília-DF							

Michelle Lemos Trindade Sousa

Sócia Representante

CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade,

 Michelle Lemos T. Sousa Diretora Brasitur Eventos e Turismo	INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping Sala 1917 CEP: 72.145-450 Brasília-DF
---	---

Michelle Lemos Trindade Sousa

Sócia Representante

CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF





Acesso a Participação

Editais de Licitação

Compra Direta

Fornecedores

Consultas

Licitações

Resultados Licitação

Atas de Registro de Preço

Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

Sistema de Aquisição

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☐ Por CNPJ/CPF
☒ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

23361387000107

Pesquisar

Limpar

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Nenhum registro encontrado

FILTRO



Busca Livre

Cadastro

Período de vigência

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sanção

Valor da multa

✎ DADOS ATUALIZADOS



Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/05/2026 08:30:41

FILTROS APLICADOS:



Cadastro: CEIS ✕

CPF / CNPJ sancionado: 233613870000107 ✕

Limpar filtros

Consulta



Detalhar

Cadastro

CNPJ/CPF
SancionadoNome
sancionadoUF
sancionadoÓrgão/entidade
sancionadoraCategoria
Sanção

Nenhum registro encontrado

FILTRO



Busca Livre

Cadastro

Período de vigência

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sanção

Valor da multa

DADOS ATUALIZADOS



Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/05/2026 08:31:59

FILTROS APLICADOS:



Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 23361387000147

Limpar filtros

Consulta



Detalhar

Cadastro
⬆CNPJ/CPF
SancionadoNome
sancionado
⬆UF
sancionado
⬆Órgão/entidade
sancionadora ⬆Categoria
Sanção ⬆

Nenhum registro encontrado



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

23.361.387/0001-07

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/02/2024 a 14/02/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**